



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1905 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

"DA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

O Povo do Município de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -A atual rua A do loteamento Bairro Igreja, no distrito de Dr. Sá Fortes, passa a se denominar: Rua Maria de Lourdes Marques.

Art. 2º - A atual rua B do loteamento Bairro Igreja, no Distrito de Dr. Sá Fortes, passa a se denominar: Rua Sérgio Marques.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 06 de Março de 2015.

Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal